SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3838

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 199

PORTARIA Nº 199/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

"Acrescenta parágrafo único nas Portarias nº 376/2025 e 382/2025, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria nº 376/2025, de 05 de setembro de 2025, a qual designa servidor para atuar como Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, e o artigo 1º da Portaria nº 382/2025, de 11 de setembro de 2025, a qual designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, passam a vigorar acrescidos do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - Fica designada a servidora **ROSENILDA DOS SANTOS COSTA** para atuar como suplente nas funções descritas no artigo 1º das Portarias supracitadas, substituindo os respectivos titulares em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1F6BFE9C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026290503230541**
FORNECEDOR: 31.933.083 SAVIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
CNPJ: 31.933.083/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL "DIA DA IMPRENSA", PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL "DIA DA IMPRENSA", PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de maio de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1D95E640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026
O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GO, torna público a suspensão ***SINE DIE*** do Pregão Presencial 003/2026 que realizar-se-ia dia 12 de junho de 2026, considerando a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária e ainda o Plano de Trabalho, considerando o recurso ser proveniente de Emenda Parlamentar. O procedimento retornará à Secretaria de origem para eventuais modificações necessárias. Novas informações acerca do procedimento podem ser verificadas junto ao Departamento de Licitações.

Anhanguera, 01 de junho de 2026.

CLEITON CÉSAR GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:9C1F80EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 791/2026

PORTARIA FMS Nº791/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias, **28 e 30/05/2026** e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94A6E3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 792/2026

PORTARIA FMS Nº792/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia; **27/05/2026** e retorno previsto para o dia **28/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8828F352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 793/2026

PORTARIA FMS Nº793/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o dia **29/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DEBC77A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 794/2026

PORTARIA FMS Nº794/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:916DE677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 795/2026

PORTARIA FMS Nº795/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0387D18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 796/2026

PORTARIA FMS Nº796/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D5A06C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 797/2026

PORTARIA FMS Nº797/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o dia **29/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3042306C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 798/2026

PORTARIA FMS Nº798/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **14, 19, 21, 26 e 28/05/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C9EEF5C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 799/2026

PORTARIA FMS Nº799/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **29/05/2026**, e retorno previsto para o dia **30/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DDE062EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 800/2026

PORTARIA FMS Nº800/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **29/05/2026**, e retorno previsto para o dia **30/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2358E467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 801/2026

PORTARIA FMS Nº801/2026 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **30/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AFA00CEA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 310

PORTARIA Nº 310/2026 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E NO GABINETE DO DEPUTADO LUCAS DO VALE,** com saída no dia **01/06/2026** e retorno previsto para o dia **03/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00**, com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7CE72657

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 311

PORTARIA Nº 311/2026 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O SERVIDOR FRANCISCO VILELA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E NO GABINETE DO DEPUTADO LUCAS DO VALE,** com saída no dia **01/06/2026** e retorno previsto para o dia **03/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00**, com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:18EDC51F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 312

PORTARIA Nº 312/2026 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E NO GABINETE DO DEPUTADO LUCAS DO VALE,** com saída no dia **01/06/2026** e retorno previsto para o dia **03/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00**, com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1CE8B940

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 03/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAZABRANTES – GO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAZABRANTES-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho 2026, do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 03/2025, que tem por objeto o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços na área de saúde, abrangendo procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, internações, exames laboratoriais e de imagem, para atendimento da demanda da rede pública de saúde do Município, conforme condições estabelecidas no edital original. Demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações e acesso ao edital: brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes – GO, 02 de junho de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:1971F0AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUN. DE GESTAO DO FUNDEF DE CHAPADAO DO CEU GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 032/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
PROCESSO Nº 10131/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU – SANEACÉU
CONTRATADA: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para execução de manutenção e reformas em redes de abastecimento de água, rede de esgoto, vias públicas, calçadas, entre outras demandas da administração municipal. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 17.197,00 (Dezessete mil cento e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2026 a 04 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EE217223

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 028/2026

2° TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PROCESSO Nº 21536/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 028/2026, oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,** sendo o item dessa ata: ITEM 078 - "MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D0063827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 229/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 229/2026
Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CAMILA DOS SANTOS CRUZ**, conforme as disposições seguintes:
PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro **CAMILA DOS SANTOS CRUZ,** brasileira, portadora do CPF nº 705.042.321-18, e do RG n° 7226266 PC/GO, inscrita no COREN/GO n° 975469-ENF, residente à Avenida Leão Sul, nº 378, Expansão, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 229/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 229/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 229/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

CAMILA DOS SANTOS CRUZ
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CA5DD334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
PROCESSO Nº 8755/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8755/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de
copias de chaves Alle e Tetra, troca de miolos de portas de vidro, abertura de portas quando
necessário; para atender a Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, Industria e Comercio.
VALOR: R$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F738F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 109 2026 A 112 2026 - PREGÃO 041/2026

PROCESSO Nº 5344/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais destinados a iluminação da rodovia GO-206, trecho do cruzamento da Av. Pégaso Sul para a Av. Pégaso Norte, até o cruzamento de Rua: Plutão Sul para a Plutão Norte, sob Fundamento Legal: Art. 28, inciso I, c/c Art. 12, inciso VI, e Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 3.596,61 (Três mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
CONTRATADA: GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 815,52 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
CONTRATADA: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO
VALOR: R$ 23.687,28 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
VALOR: R$ 101.467,04 (Cento e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EC90B0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 034/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PROCESSO Nº 10151/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU – SANEACÉU
CONTRATADA: **HOME E MAQUINAS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para execução de manutenção e reformas em redes de abastecimento de água, rede de esgoto, vias públicas, calçadas, entre outras demandas da administração municipal. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 14.600,26 (Quatorze mil e seiscentos reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2026 a 04 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FA46BAA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 028/2026

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PROCESSO Nº 21536/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 028/2026, oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,** sendo o item dessa ata: ITEM 055 - CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AD715476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.710/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.710/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GRAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 01 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9C94E72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.714/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.714/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 01 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FBE64E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE Nº 2025000050013070 - CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO NO VALOR DE R$ 350.000,00 VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS*"* **Assinatura da Ata:** 01/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** A. DONIZETE DA SILVA - ME, CNPJ/MF: 06.164.562/0001-57. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:59DCC17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE Nº 2025000050013070 - CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO NO VALOR DE R$ 350.000,00 VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS*"* **Assinatura da Ata:** 01/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP., CNPJ/MF: 47.270.248/0001-36. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 9.180,72 (nove mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D98C7E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE Nº 2025000050013070 - CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO NO VALOR DE R$ 350.000,00 VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS*"* **Assinatura da Ata:** 01/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ/MF: 58.776.870/0001-37. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.213,90 (mil duzentos e treze reais e noventa centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:010CC6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE Nº 2025000050013070 - CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO NO VALOR DE R$ 350.000,00 VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS*"* **Assinatura da Ata:** 01/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COMERCIAL D & V LTDA, CNPJ/MF: 41.018.512/0001-62. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 28.205,35 (vinte e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:73F4AA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Nº CONTRATO:	102/2026
CNPJ/CPF:	10.451.784/0001- 28
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **01/06/2027**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)

REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000426 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA	01/06/2026.

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5033E408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 871/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, feriado nacional no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), dia posterior ao referido feriado nacional e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economicidade no funcionamento dos órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, vigilância, licitações e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás-GO, 1º dia do mês de Junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2C41F711

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2026

Processo: **3734/2026**
Contratante: **Município de Flores de Goiás-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
Contratada: **50.535.920 WAN GUALBERTO DE BRITO SILVA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 50.535.920/0001-82**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação nº. 16/2026**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE DJ.**
Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024**
Valor total: **R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Prazo de Vigência: **01/06/2026 à 01/06/2027**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C62FBF35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 192/2026

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº.005/2025 e nº.713/2025, que designou o servidor efetivo WERLON DE OLIVEIRA, na função de Secretário Interino de Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº1.483/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado os **Decretos nº 005/2025** que designou o servidor efetivo **WERLON DE OLIVEIRA,** na função de Secretário Interino de Meio Ambiente e o Decreto nº 713/2025, que designou o servidor supracitado como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:E478F23B

PODER EXECUTIVO
DECRETO 194/2026

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº.199 /2025 de Gratificação de Representação ao servidor efetivo WERLON DE OLIVEIRA, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, **ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal 1.316/2017,

DECRETA:

Art. I – Fica revogado o Decreto nº.199/2025 de Gratificação de Representação ao servidor efetivo **WERLON DE OLIVEIRA**, matrícula nº.223704386, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. **II** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:1FFAF3BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO 195/2026

"Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo WERLON DE OLIVEIRA e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,
Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) ao servidor **WERLON DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:4D9E4312

PODER EXECUTIVO
DECRETO 196/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1.483/2022, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente – DAS-1,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Aos 04 de maio de 2026, nesta cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, nas dependências da Administração Pública, perante a autoridade competente, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:
Nome dO(A) empossadO(A): **BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA**
Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº.196/2026 –**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DAS-1**
Lotação**: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.483/2022, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação acima mencionado.
O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura de Jaraguá, 04 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

_____
Servidor (a) Empossado (a)

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:ABB62A87

PODER EXECUTIVO
DECRETO 197/2026

"Dispõe sobre a designação do servidor comissionado BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA para ocupar a Função de Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a importância da gestão eficiente dos recursos do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o adequado funcionamento dos serviços de Saúde do Município;
Considerando a necessidade de designação um responsável para coordenar e executar a administração financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado (a) o (a) senhor(a) **BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** inscrito(a) no **CPF**

nº.236.314.221-72, como Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA.

Art. 2º - Ficam atribuídos ao (a) nomeado (a) todos os poderes inerentes ao cargo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-**se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:DB8F3421

PODER EXECUTIVO
DECRETO 229/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, DIA 05 DE JUNHO DE 2026, UM DIA APÓS A DATA DEDICADA À CELEBRAÇÃO DE *CORPUS CHRISTI*".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições legais**,**
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, através do Decreto 10.913 de 18 de maio de 2026, decretou ponto facultativo nas repartições Públicas do Estado na sexta-feira (05/06), um dia após a data dedicada à celebração de *Corpus Christi* em 04 (quatro) de junho de 2026.
CONSIDERANDO que existe uma relação direta entre as atividades administrativas do Estado e do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nas repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia 05 (cinco) de junho (sexta-feira), um dia após a data dedicada à celebração de *Corpus Christi*.
Art. 2º - Os setores considerados essenciais deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito os plantões de atendimento, de conformidade com o escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:14F42802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 19de JUNHO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de materiais gráficos, em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da prefeitura municipal de Mara Rosa – Goiás. Conforme especificações do Edital, Processo n° 2863/2026. Mara Rosa, aos 01 dias do mês de junho de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA6A4841

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 22de JUNHO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de recapagem em pneus para atender as demandas do município de Mara Rosa – Goiás. Conforme especificações do Edital, Processo n° 3500/2026. Mara Rosa, aos 01 dias do mês de junho de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C4508A63

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°450/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CONSIDERANDO A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, visando atender às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, considerando a crescente complexidade das questões ambientais e a necessidade de suporte técnico qualificado para o desenvolvimento, acompanhamento e execução de ações, programas e projetos ambientais no âmbito municipal. A contratação se faz necessária para garantir assessoria técnica especializada na elaboração de estudos, pareceres, relatórios, licenciamentos, acompanhamento de processos ambientais, orientação quanto ao cumprimento da legislação vigente, bem como apoio na implementação de políticas públicas ambientais, contribuindo para a preservação, recuperação e gestão sustentável dos recursos naturais do município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº26.782.925/0001-25,** neste ato representada pela Sra**. PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob XXX.XXX.XXX-99;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); em favor da empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº26.782.925/0001-25,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, atendendo às demandas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº26.782.925/0001-25.**

Mara Rosa - Go, de 01 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:483626D9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°451/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Veiculação de Anúncios Institucionais, Junto ao Município de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Prestação de Serviço na Veiculação de Anúncios Institucionais, Junto ao Município de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a contratação justifica-se pela necessidade de promover ampla divulgação das ações, programas, campanhas, projetos, comunicados oficiais e demais informações de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal de Mara Rosa/GO. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. A publicidade institucional constitui importante instrumento de transparência e comunicação entre o Poder Público e a população, possibilitando que os cidadãos tenham acesso às informações relativas aos serviços públicos disponibilizados, campanhas educativas, avisos, eventos oficiais, programas governamentais e demais ações de interesse coletivo. Dessa forma, a contratação dos serviços de veiculação de anúncios institucionais mostra-se necessária para assegurar a adequada divulgação dos atos e ações da Administração Pública Municipal, permitindo maior alcance das informações e promovendo uma comunicação eficiente entre o Município de Mara Rosa e a população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Veiculação de Anúncios Institucionais, Junto ao Município de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Veiculação de Anúncios Institucionais, Junto ao Município de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS LTDA – JORNAL REGIONAL, CNPJ. n° 33.345.859/0001-91,** neste ato representado pelo **Sr. BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS, CPF sob n°.: XXX.XXX.XXX-41**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS LTDA – JORNAL REGIONAL, CNPJ. n° 33.345.859/0001-91,** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Veiculação de Anúncios Institucionais, Junto ao Município de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS LTDA – JORNAL REGIONAL, CNPJ. n° 33.345.859/0001-91,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa- Go, de 01 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:68079FF6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°453/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
CONSIDERANDO A contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista justifica-se a aquisição de itens de ferragista, tendo em vista a necessidade de atender às demandas relacionadas à manutenção dos sistemas de iluminação pública, bem como à realização de reparos e instalações essenciais para o adequado funcionamento dos serviços. A presente aquisição visa garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas, contribuindo para a segurança e melhor atendimento à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA**, inscrito no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-25.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 1.823,73 (MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**; em favor da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24,** para contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 01 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:75E6B40B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°454/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Publicação de Anúncios Institucionais no Jornal Impresso sobre os atos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Prestação de Serviço na Publicação de Anúncios Institucionais no Jornal Impresso sobre os atos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a contratação justifica - se pela necessidade de promover ampla divulgação das ações, programas, campanhas, projetos, comunicados oficiais e demais informações de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal de Mara Rosa/GO. A publicidade institucional constitui importante instrumento de transparência e comunicação entre o Poder Público e a população, possibilitando que os cidadãos tenham acesso às informações relativas aos serviços públicos disponibilizados, campanhas educativas, avisos, eventos oficiais, programas governamentais e demais ações de interesse coletivo. Dessa forma, a contratação dos serviços de veiculação de anúncios institucionais mostra-se necessária para assegurar a adequada divulgação dos atos e ações da Administração Pública Municipal, permitindo maior alcance das informações e promovendo uma comunicação eficiente entre o Município de Mara Rosa e a população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Publicação de Anúncios Institucionais no Jornal Impresso sobre os atos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Publicação de Anúncios Institucionais no Jornal Impresso sobre os atos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CRIATIVA – EDITORA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA – JORNAL CORREIO DO POVO, CNPJ. n° 04.132.268/0001-38,** neste ato representado pelo **Sr. OSVANDO TEIXEIRA, CPF sob n°.: XXX.XXX.XXX-72**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **CRIATIVA – EDITORA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA – JORNAL CORREIO DO POVO, CNPJ. n° 04.132.268/0001-38,** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Publicação de Anúncios Institucionais no Jornal Impresso sobre os atos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Go, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CRIATIVA – EDITORA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA – JORNAL CORREIO DO POVO, CNPJ. n° 04.132.268/000138,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa- Go, de 01 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3E8AD8E2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°455/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI:93ZK61BDZV8721193 VEICULO IVECO/FIAT- ONIBUS 10-190 4X2, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI:93ZK61BDZV8721193 VEICULO IVECO/FIAT- ONIBUS 10-190 4X2, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO A necessidade da contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI:93ZK61BDZV8721193 VEICULO IVECO/FIAT- ONIBUS 10-190 4X2, visando garantir a proteção patrimonial do bem público, bem como assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas desempenhadas pela referida Secretaria. A contratação do seguro é necessária para resguardar o veículo contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados por terceiros, minimizando prejuízos financeiros à Administração Pública e evitando a interrupção dos serviços executados com o referido automóvel.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI:93ZK61BDZV8721193 VEICULO IVECO/FIAT- ONIBUS 10-190 4X2, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI:93ZK61BDZV8721193 VEICULO IVECO/FIAT- ONIBUS 10-190 4X2 , atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração , autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede à AV RIO BRANCO, N1489, RUA GUAIANASES, 1238, CEP: 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP. Neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.XXX-95**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$9.055,04 (NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS);** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60,** para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI:93ZK61BDZV8721193 VEICULO IVECO/FIAT- ONIBUS 10-190 4X2, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, 01 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A28FC4AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2026.

Contrato n°186/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: 47.370.984 MARCELO GOMES CAVALCANTE, CNPJ 47.370.984/0001-66.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor: R$ 4.728,00 (Quatro mil Setecentos e vinte e oito reais).
Dotação: 3.9.13.392.723.2.247.339039 FICHA 256 FONTE 134.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura:28/05/2026.
Processo:6209/2026.
Dispensa de Licitação:265/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA0E3672

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2026

CONTRATO N°191/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS LTDA – JORNAL REGIONAL
CNPJ. N°: 33.345.859/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 3.3.4.122.52.2.006.339039-88 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:01/06/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
PROCESSO: 6099/2026
DISPENSA: 275/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B4739E8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2026

CONTRATO N°193/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:CRIATIVA – EDITORA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA – JORNAL CORREIO DO POVO
CNPJ. N° 04.132.268/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS NO JORNAL IMPRESSO SOBRE OS ATOS DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 3.3.4.122.52.2.006.339039-88 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:01/06/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
PROCESSO: 6098/2026
DISPENSA: 277/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D20B3E85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026
X COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR, VIII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E VII PRÊMIO UNIFIMES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Edital Nº: 01/2026 – Diretoria de Pesquisa.
Processo/Evento: X Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar, VIII Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar e VII Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo
Promotora: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob nº 01.465.988/0001-27, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, Diretoria de Pesquisa – DIP e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.
Objeto: Tornar pública a abertura das submissões e estabelecer normas relativas à participação e publicação de trabalhos acadêmicos no X Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar, VIII Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar e VII Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo, para o ano de 2026, com o tema "Conhecimento em Movimento: Pesquisa e Inovação no Contexto Multidisciplinar".
Público-Alvo: Discentes de graduação e pós-graduação, docentes da UNIFIMES e de outras Instituições de Ensino Superior, profissionais com nível superior, técnicos de empresas públicas e privadas e demais interessados da comunidade externa.
Período de Submissão de Trabalhos: De 11 de fevereiro de 2026 até 27 de março de 2026, às 23h59, via plataforma OJS.
Período de Inscrições: De 10 de abril de 2026 até 18 de maio de 2026, via SIPEC.
Realização do Evento: De 18 a 20 de maio de 2026, em formato presencial.
Objetivo: Promover a ciência, a inovação, a inclusão e a diversidade, incentivando a produção científica, a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, sociais, ambientais e educacionais no contexto multidisciplinar.
Fundamentação: Edital nº 01/2026, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, Diretoria de Pesquisa – DIP e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UNIFIMES.
Edital completo disponível em: https://unifimes.edu.br/inovacao_empreendedorismo/

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:798E7A3A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 005/2023

TERMO ADITIVO N.°: 045/2026
CONTRATO N.°: 053/2023
CREDENCIAMENTO N.°: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 2026033911
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Secretária/Vice-Reitora Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes.
Contratado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, sediado à Rua PS 25, nº 462, quadra 15, Residencial Portal do Sol, Jataí, Goiás, CEP 75.805-670, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.342.967/0001-87, Signatário: Procurador Presidente Gilson Eurípedes de Almeida.
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 005/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: Vigência por mais 12 meses tendo inicio no dia **02 de junho de 2026**, com término previsto para **01 de junho de 2027**.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 120.169,50 (cento e vinte mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** Os valores pactuados tiveram o reajuste anual no percentual de 4,391720 %, calculados pelo período de 05/2025 à 04/2026, com incidência do índice IPCA – IBGE. Cálculo feito pela ferramenta eletrônica calculadora do cidadão disponível no sítio eletrônico do BACEN.
Data de Assinatura: 01 de junho de 2026;

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. MA. MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária/Vice-Reitora

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0CC2D8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023057247

Nº. DO PROCESSO: 2026035978
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, referente aos serviços de engenharia para construção da UBS no Setor Nova República.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de **26 maio a 25 de junho de 2026**.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Diretora Geral das Unidades Básicas de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B823B8AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033, DE 28 DE MAIO DE 2026

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

A Secretária de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CRISTIANE PAULA VITTO**, portadora do CPF: 004.478.939-47, matrícula nº 9518, exercendo o cargo em comissão de Superintendente de Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Serviços Terceiros Pessoa Física - valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Material de Consumo - valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28/05/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2FEA4036

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0359/2026

Processo nº: 2026028146
Interessado: LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: REVISÃO DE ÁREA – IMÓVEL VAGO – CCI: 7768

Trata-se de processo administrativo instaurado a requerimento do contribuinte em epígrafe, por meio do qual pleiteia a revisão da área do imóvel inscrito sob o CCI nº 7768, sob o argumento de que houve lançamento indevido de área edificada, uma vez que o imóvel se encontra, de fato, na condição de terreno vago.

Aos autos vieram: Requerimento Inicial, Escritura Pública de Compra e Venda, Imagem Geo, documento pessoal, Espelho do CCI e Despacho nº 106/2026 do Departamento de Cadastro Imobiliário.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Conforme Despacho do Departamento de Cadastro Imobiliário, verificou-se que houve alteração cadastral em 13/01/2026, com base em dados oriundos do sistema de geoprocessamento (UrbanoGeo), passando o imóvel a constar com área edificada de 115,05 m², sendo que anteriormente registrava 84,05 m².

Todavia, após análise das imagens e informações técnicas do sistema, constatou-se que o imóvel não possui qualquer edificação, tendo sido indevidamente classificado como área construída, caracterizando erro material no cadastro imobiliário. Em razão disso, o lançamento do IPTU do exercício de 2026 foi realizado com base em premissa fática inexistente.

A controvérsia consiste em à verificação da legalidade do lançamento do IPTU do exercício de 2026, realizado com base em informação cadastral equivocada, consistente na existência de área edificada inexistente.

Restou evidenciado nos autos que houve erro material na atualização cadastral promovida com base em dados do geoprocessamento, uma vez que o imóvel foi indevidamente classificado como edificado, enquanto trata-se de terreno vago. Tal situação compromete a validade do lançamento tributário.
Ademais, a Administração Pública detém o poder-dever de revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro, conforme consagrado na Súmula 473 do STF, observe:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No âmbito tributário, a revisão de lançamento encontra respaldo no artigo 149 do Código Tributário Nacional, que autoriza sua alteração quando se comprove erro de fato, veja:

Art. 149. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:
I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Dessa forma, estando demonstrado que o lançamento do IPTU do exercício de 2026 foi realizado com base em informação cadastral incorreta, impõe-se a sua revisão, com a exclusão da área edificada indevidamente atribuída ao imóvel.

Diante do exposto, **DEFIRO:**
A revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, excluindo-se a área edificada indevidamente considerada, reclassificando o imóvel como terreno vago.
Encaminhem-se os autos a **Superintendência de Arrecadação** para realização da revisão do lançamento tributário, e se for o caso, proceder à restituição ou compensação de valores eventualmente pagos a maior, nos termos do art. 165 do Código Tributário Nacional. Na sequência, remetam-se ao **Departamento de Cadastro Imobiliário** para continuidade das medidas cabíveis, no âmbito de suas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B0D03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 009/2026 DO DIA 01.06.2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	SETCORP 170 URBANIZADORA LTDA		
CNPJ/CPF:	**21.875.453/0001-31**	Insc. CCI:	
Fantasia:	**SETCORP 170**		
Endereço:	**RUA PENITA N. 3155**		
Bairro:	**VILA REDENTORA**		
Cidade/UF:	**SÃO JOSE RIO PRETO SP**	CEP:	**15.015.820**
PROCESSO	**2026.037.641**		
ORDEM/SER.	**2026.057.90**		

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEIS SITUADOS, QD. 10 LT. (TODOS LOTES) JARDIM FLORENÇA.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8136CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 010/2026 DO DIA 01.06.2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	GABRIELLA FERREIRA COELHO E RAFAELLA FERREIRA COELHO		
CNPJ/CPF:	**701.456.411-04**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**AV ANHANGUERA QD 03 LT 12**		
Bairro:	**VILA MANOEL ABRAO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830-076**
PROCESSO	**2026.037.659**		
ORDEM/SER.	**2026.057.91**		

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 147 LT. 35, JARDIM DAS OLIVEIRAS.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:66503DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020665

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**ORMELLE CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**		
CNPJ/CPF:	**18902913000169**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) **RUA DEZ, QD. 18, LT.19, CCI: 10202, SETOR POPULAR** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D09CD63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026021704

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WELIA NUNES DOS SANTOS**		
CNPJ/CPF:	**04013028140**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) **AV. ZECA ALFAIATE, QD.05, LT.30, SETOR RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA, CCI: 45449** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9C83E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026029641

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**OSCARINO RODRIGUES DE ARAUJO**		
CNPJ/CPF:	**209.945.591-00**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA VS 10, QD.08, LT.15, SETOR VERSAILES, CCI: 23247,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0297D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026029751

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**SINTHYA SILVA SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**022.773.621-40**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - NTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) **ALAMEDA MARIA IDALINA DE OLIVEIRA, QD.07A, LT.30, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS EMAS, CCI: 45293** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5047B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2026035575
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaB A COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a prestação de serviços consultoria, assessoria, fornecimento de Software e hardware gestão do Ponto Eletrônico.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *28 de maio a 27 de novembro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F5C7874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO/AUTO Nº 005/2026/VISAM/DCS/SMS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 222, parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, alterada pela Lei Estadual n.º 22.456, de 08 de dezembro de 2023, a autoridade

fiscal da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, informa publicamente a empresa baixada HORA DO LANCHE LTDA, CNPJ
57.731.579/0001-80 sobre o Termo de Notificação n.º 266201, frustrado o conhecimento pelo aplicativo de mensagem instantânea Whatsapp, uma vez que não houve por parte do responsável legal devolutiva em registrar ciência do termo.

TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 266201

Razão Social: HORA DO LANCHE LTDA
Nome Fantasia: HORA DO LANCHE
CNPJ: 57.731.579/0001-80
Termo de Notificação: n.º 266201
Atividade Econômica Principal: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Localidade: Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n, quadra 07, lote 09, sala 01, Setor Mundinho, Mineiros/GO, CEP 75.832-005.
Disposição legal: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, art. 110 §1° inciso VII, 115 e 118 inciso VI.
Descrição da Notificação: Considerando que ao proceder com a fiscalização de estabelecimento sito no endereço acima identificado, foi constatado que outra empresa estava funcionando no local sob gestão de outro proprietário, o qual é corroborado pela verificação da baixa da situação cadastral do CNPJ.

Logo, mediante a consideração sobredita, fica o administrado notificado do cancelamento do Termo de Intimação n.º 213478, lavrado em 04/12/2024, e orientado que:
Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária, como os serviços de alimentação, devem funcionar com alvará sanitário atualizado, conforme os artigos 115 e 117 da Lei Estadual 16.140/2007.
Todo estabelecimento, ao encerrar suas atividades, deve comunicar formalmente o fato à vigilância sanitária.

Data e hora da lavratura: 20/05/2026 às 16:49h.

Mineiros-GO, 01 de junho de 2026.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC39F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO/AUTO Nº 006/2026/VISAM/DCS/SMS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 222, parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, alterada pela Lei Estadual n.º 22.456, de 08 de dezembro de 2023, a autoridade fiscal da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, informa publicamente a empresa 65.583.723 PRISCILA SANTOS BARROS, CNPJ
65.583.723/0001-06 sobre o Termo de Notificação n.º 263811, frustrado o conhecimento pelo aplicativo de mensagem instantânea Whatsapp, uma vez que não houve por parte da responsável legal devolutiva em registrar ciência do termo.

TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 263811

Razão Social: 65.583.723 PRISCILA SANTOS BARROS
Nome Fantasia: ********
CNPJ: 65.583.723/0001-06
Termo de Notificação: n.º 263811
Atividade Econômica Principal: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, comércio varejista de bebidas, tabacaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
Localidade: Avenida Goiás, s/n, quadra 24, sala 01-1, Bairro Divino Espírito Santo, Mineiros/GO, CEP 75.831-011.
Disposição legal: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, 118 incisos VI.
Descrição da Notificação: Na visita realizada dia 29 do mês de abril de 2026, pelos fiscais de vigilância sanitária às 09:30, foi constatado que não havia ninguém no local. Ao entrar em contato com a responsável, via whatsapp a mesma informou que mudou de endereço e atualmente mora em outra cidade, a mesma foi recomendada que:
Regularize a situação cadastral da empresa, seja feita por meio da alteração de endereço ou do cancelamento definitivo do registro, conforme a situação aplicável.
Ressaltamos que a atualização das informações junto aos órgãos competentes é fundamental para manter a conformidade legal da empresa, afim de evitar pendências fiscais e garantir a correta continuidade (ou encerramento) das atividades empresariais.
Dessa forma orientamos a devida análise e providências quanto a:
Atualização do endereço da empresa nos registros oficiais, caso haja continuidade das atividades em novo local; ou realização do processo de baixa/cancelamento do CNPJ, em caso de encerramento das atividades.

Data e hora da lavratura: 29/04/2026.

Mineiros-GO, 01 de junho de 2026.

KELLY DOS SANTOS
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA3316DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aquisição de tecidos e aviamentos destinados à execução das atividades desenvolvidas nos projetos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social, quais sejam: **Projeto Acácia III**, **Projeto Acácia IV** e **Projeto Conviver**. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 17/06/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 1 de junho de 2026.

LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 065/2025

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:EF872E8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 209, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 04 e 05 de junho, quinta-feira e sexta-feira, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, especialmente as unidades de saúde em regime de urgência e emergência, limpeza urbana, segurança pública e outros serviços essenciais, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7944BCBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 07, DE 28 DE MAIO DE 2026

"Cria e designa Membros da Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências..."

Considerando que a Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Credenciamento do município de São João d'Aliança - GO.

Art. 2º Nomear os seguintes integrantes para composição da Comissão Especial de Credenciamento, sendo:

I - MEIRE JANE CARMO DA SILVA – PRESIDENTE DA CEC;
II - ERIKA SILVA SOUSA OLIVEIRA – MEMBRO DA CEC;
III - FLAVIA MENDES DE SOUSA – MEMBRO DA CEC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João d'Aliança, 28 de Maio de 2026.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3158/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:175614E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2026

Considerando a emissão do parecer técnico, a Comissão de Licitação torna público que a sessão da Concorrência n° 008/2026, que tem como objeto: A contratação de empresa, no ramo da engenharia, para a construção de unidades habitacionais no município de Abadiânia-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 09/06/2026 às 08:30h.

Maiores Informações:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

Abadiânia, 01 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2820A2A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 083/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 083/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ¾, (MÍNIMO), CARROCERIA ABERTA, COM CONDUTOR, PARA SUPORTE AOS SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/06/2026 - HORA: 08:30h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: CPL@ABADIANIA.GO.GOV.BR

ABADIANIA, 01 DE JUNHO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DAA617F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 077/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA, SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, MB SILVA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SMAS
VALOR GLOBAL: R$ 172.968,85 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:85550CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 73/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.73 /2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CONSTRUARQ CONSTRUCAO E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (PAVIMENTO INTERTRAVADO) NO DISTRITO PLANALMIRA, ABADIÂNIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$. 1.368.664,15 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/05/2026 Á 28/05/2027
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N° 04-B/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E6E40460

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 148/2026. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2026. **Objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Microscópio Biológico Binocular, destinado ao atendimento das demandas laboratoriais do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. A aquisição será realizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 11328700000124003, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom, devidamente creditada ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. **Valor Total:** R$ 10.999,99. **Vigência:** 29/05/2026 a 29/05/2027. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA ME. Data**: 29/05/2026. **Signatário: (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:77772E60

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação, Processo n° 3593/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes para corpo musical de banda marcial do município de Acreúna, compostos de Túnica, sobretudo, macacão, bota, barretina, quepe, shorts/saia, collant, botinha e também instrumentos musicais e materiais de manutenção para instrumento para banda marcial, compostos de canetas, baquetas, talabarte, trombone, trompete, bumbo, acordeom, viola, prato, microfone, cabos, cordas, peles, caixas de guerra, que serão disponibilizado pela secretaria Municipal de Educação, para os integrantes da banda marcial municipal, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21, conforme solicitado será utilizada a Verba Parlamentar do Deputado Rubens Otoni
VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027
EMPRESA: **JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 20.147.887/0001-52, com sede no(a) Rua Frei Caneca, N°2.300, Centro, Itararé – SP, com o CEP 18.460-017.**

VALOR TOTAL: R$ 49.233,00

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação Básica.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FBDD5F6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 147/2026. Licitação: Pregão Eletrônico 010/2025. **Objeto**: Tem como contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (SELF SERVICE) e (MARMITEX) para atendimento integrado às Secretarias e Fundos Municipais de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 132.917,50. **Vigência:** 29/05/2026 a 29/05/2027. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **HERYKA FERNANDA SILVA BARBOSA & CIA LTDA. Data**: 29/05/2026. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna, Adriana Silva de Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Aparecido dos Santos Lima – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do Fundo Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:16B8C566

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. EMPRESA COMERCIAL FPS LTDA. OBJETO**: TEM POR FINALIDADE O REALINHAMENTO DO VALOR UNITÁRIO DO LOTE 01. **Valor acrescido:** R$ 2.298.900,00. **ASSINATURA:** 29/05/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:E68CD8BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

CONVENENTE: O Município de Acreúna-Go e O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-Go. **CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA**. **Objeto:** O Presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento Primitivo por mais 12

(doze) meses e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor Total Acrescido:** R$ 240.000,00. **Vigência: 12/04/2026 a 12/04/2027; Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.3.50.43.00 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102**. **Assinatura:** 10/04/2026. **Assinam:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA: APARECIDO DO SANTOS LIMA SECRETARIO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo **Convenente**, e a Sra. NADIA PAULA ARANTES, pelo **Conveniado.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BD54FC2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 033/2026

Contratante: Município de Bom Jesus de Goiás – GO
Contratada: Hy Construtora Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO CONFORME CONVÊNIO SICONV 948553/2023, conforme descrito no termo de referência, anexos e homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, processo administrativo nº. 2026000344. Valor: R$ 1.461.900,00 - Vigência: 150 dias

Bom Jesus de Goiás. 07 de maio de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Publico

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:42392E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Gestor Público, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO CONFORME CONVÊNIO SICONV 948553/2023, e,

CONSIDERANDO o regular processamento do certame licitatório;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a empresa HY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.339.236/0001-80, foi convocada para apresentação de planilha realinhada/proposta readequada ao valor ofertado e documentos de habilitação, nos termos do edital, conforme despacho constante dos autos;

CONSIDERANDO que a referida empresa atendeu às exigências editalícias, tendo sido devidamente habilitada e declarada vencedora do certame;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 001/2026 à empresa HY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.339.236/0001-80 no valor total de R$ 1.461.900,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos reais), por ter apresentado proposta vantajosa à Administração e atendido às exigências do edital e da legislação aplicável.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 001/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive para convocação da adjudicatária para assinatura do contrato, nos termos do edital e da legislação vigente.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bom Jesus de Goiás, 31 de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:66E28E32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO ELETRONICO 009/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **18 de junho de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ABRANGENDO OS SEGUINTES FUNÇÕES: PORTEIRO 12X36, AUX. LIMPEZA, AUX. ADMNISTRATIVO, ECARREGADO E SUPERVISOR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTA EM EDITAL.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site: https://licita-fgm.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 1º de junho de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:5C53516A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 101/2026

CONTRATO: 137/2026 DERIVADO DA DISPENSA N° 101/2026
PROCESSO: 2677/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
CONTRATADA: 55.158.440 MARCOS PAULO FERREIRA DA COSTA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 55.158.440/0001-53.**
ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.
VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 01/07/2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISCOTECAGEM (DJ), PARA ATUAÇÃO

DURANTE AS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026 – FESTA DAS FLORES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA OS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2026, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO POR MEIO DA SELEÇÃO, MIXAGEM E REPRODUÇÃO DE REPERTÓRIO MUSICAL COMPATÍVEL COM A TEMÁTICA DO EVENTO, VISANDO À ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, AMBIENTAÇÃO SONORA E INTEGRAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3B7C01A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 126

PROCESSO:CONTRATO 126/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: NOUSE AGENCIA DE MARKETING LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº **64.706.730/0001-95**, COM SEDE NA AV. HERMÓGENES COELHO, QD.32 LT.520, SETOR INICIAL, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JOÃO PEDRO ALVES QUEIROZ** BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº **706.217.571-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE STREAMING) DO EVENTO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026 – FESTA DAS FLORES, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2026, INCLUINDO CAPTAÇÃO DE IMAGENS, OPERAÇÃO TÉCNICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL EM PLATAFORMAS DIGITAIS, VISANDO À AMPLA DIVULGAÇÃO E COBERTURA OFICIAL DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.ASSINATURA: 15/05/2026.**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR: R$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:53E95A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 193/2025

PROCESSO:SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 193/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: HALF BENEFÍCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº **43.091.320/0001-07**, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, JARDIM PRESIDENTE, NA CIDADE DE RIO VERDE - GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **RODRIGO DE FREITAS SALES**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº **3965638** DGPC/GO E DO CPF Nº **718.387.591-15**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA DOS FÍCUS, QD.12 LT.06ª, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – PROCESSO ADM. N° 543/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE CAVALCANTE-GO**.ASSINATURA: 08/05/2026.**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **VALOR: R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BDD148F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ESPECIFICADOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90010/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.513,74 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.
VIGÊNCIA: 24/04/2027.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:208406CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO-GO,** pessoa Jurídica de direito público interno pertencente ao Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) nº.: 01.617.413/0001-82, situada à Rua Mato Grosso, nº.:838, Centro.

CONTRATADO: AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 58.087.472/0001-03**, com sede na Rua Jatobá – Qd. 04 – Lt. 02 – Setor Ipê – Cep: 75.580-000 – Panamá – Go.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de **R$ 289.159,88 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

Prazo de vigência: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência de 12 meses.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Porteirão, 26 de maio de 2026.

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C159BCEE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO-GO,** pessoa Jurídica de direito público interno pertencente ao Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) nº.: 01.617.413/0001-82, situada à Rua Mato Grosso, nº.:838, Centro.

CONTRATADO: AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o no 58.087.472/0001-03**, com sede na Rua Jatobá – Qd. 04 – Lt. 02 – Setor Ipê – Cep: 75.580-000 – Panamá – Go.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DE PORTEIRÃO-GO, Plano de Trabalho Processo nº 202500005013906.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de **R$ 205.921,56 (Duzentos e cinco mil, novcentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**. já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

Prazo de vigência: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência de 12 meses.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Porteirão, 26 de maio de 2026.

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BD694643

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 10/2026
Processo administrativo n..... 88/2026

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo Neves – Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **NICASSIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 021.180.591-24, e RG nº 5151703 SPIC GO.**
CONTRATADA: A empresa **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS-SAGA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.104.751/0001-10, com sede na Avenida T-7, nº 421, Qd. 37, Lt. 11E, Bairro Setor Bueno na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-265, representado neste ato por Fernando Peres dos Santos, portador do CPF/MF nº 040.776.531-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, visando a aquisição de veículo automotor, **VW/Virtus Exclusive 250 TSI Auto 150cv Flex MY2026**, destinado ao uso da Câmara Municipal de Portelândia, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 17/2025, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo, conforme o Processo Administrativo de nº 88/2026, com fundamento na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Ata de Registro de Preços de nº 17/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 88/2026, com fundamento na Lei 14.133/2021, que mutuamente aceitam e outorgam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.
O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) trinta dias, contados da assinatura do presente Contrato
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$** 172.000,00 **(cento e setenta e dois mil reais)**, referente ao valor do veículo automotor a ser fornecido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação própria do vigente Orçamento:
01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52 , Ficha orçamentaria: 19, Sub-Elemento: 52,

DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:9A492483

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 745, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

LEI DE Nº 745, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a delimitação da área da Área de Preservação Ambiental Soturno Capoeirinha, nos termos do art. 2º da Lei Municipal de nº 547, de 25 de outubro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica delimitado a área da Área de Preservação Ambiental Soturno Capoeirinha, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal de nº 547, de 25 de outubro de 2017, conforme o Memorial Descritivo e a Certidão de Matrícula constantes em anexo.
Art. 2º Fica o Município de Portelândia/GO, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável por:
execução e custeio do plano de manejo ambiental, manejo integrado do fogo, educação ambiental, monitoramento, fiscalização, proteção e preservação da APA, efetuando todas as despesas necessárias para tais finalidades, excluindo o proprietário de quaisquer despesas pertinentes;

delimitação física e sinalização da área da APA, edificando cercas de arame junto as áreas que não possuem limites de divisas naturais.
Art. 3º Fica mantida a destinação da presente área como reserva legal extra propriedade do seu titular.
Art. 4º Estão anexados a esta Lei o Termo de Consentimento e Anuência, a Certidão de Matrícula do Imóvel, o Memorial Descritivo e o respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.
Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 1º de junho de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B158DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 368/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 368/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4F5F4992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 803/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 803/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de pneus para manutenção de veículos frota da educação municipal, sendo as placas PRZ 3C01, SCH8A83, SCH7J83, SCH3H93 e RCG6I98. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 235/75-R17,5 BORRACHUDO	un	6
PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	un	24

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7A619336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
9ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

9ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 006/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **01 de junho de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 006/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia 01 **de fevereiro 2026 à 29 de maio de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 006/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
15502026	**67.000.504 NICOLY DE JESUS COSTA**	67.000.504/0001-82	Deferida
15492026	**65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES**	65.340.274/0001-75	Deferida
14942026	**64.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO**	65.261.008/0001-57	Deferida
14912026	**66.123.253 RAFAEL FERREIRA SANTOS**	66.123.253/0001-60	Deferida
14902026	**66.228.923 SUELITON SIQUEIRA PINA**	66.228.923/0001-03	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 006/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

• **Uma para cada membro da Comissão**
• **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

_____
NAIELLY SILVERIA SOUSA

_____
ELSON JOSÉ DA SILVA

_____
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2AACAD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 006/2025, cujo objeto é o **credenciamento para a prestação de serviços gerais de limpeza urbana, manutenção de vias e espaços públicos**, para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo** do Município de Portelândia/GO.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 9ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 006/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 9ª ata de julgamento

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
15502026	**67.000.504 NICOLY DE JESUS COSTA**	67.000.504/0001-82	Deferida
15492026	**65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES**	65.340.274/0001-75	Deferida
14942026	**64.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO**	65.261.008/0001-57	Deferida
14912026	**66.123.253 RAFAEL FERREIRA SANTOS**	66.123.253/0001-60	Deferida
14902026	**66.228.923 SUELITON SIQUEIRA PINA**	66.228.923/0001-03	Deferida

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A77E81A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 550/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 550/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de adesivos protetores para o uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de adesivos protetores para o uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação Custeio de fornecimento de adesivos protetores para o uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) ,** objeto do Processo Administrativo de n**. 550/2026**.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na Rua 88, S/N, QD 1 LT 8-B Setor Antônio Carrijo Machado CEP: 75.834-005 , Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39 ,** Ficha**: 175**, Sub Elemento:**63**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%., Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria

Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:E96A1A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 907/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 907/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de um equipamento autoclave para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de um equipamento autoclave para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de um equipamento autoclave para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde , que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$7.827,10 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n**. 907/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA- LEVE HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **23.141.314/0001-00** , estabelecida na AV Comercial, S/N, QD.02 LT.01/02/22/23 Residencial Solar Cardoso I ,CEP: 75.345-000 , Abadia de Goiás-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.122.0005.1003 - 4.4.90.52.00 ,** Ficha**: 167**, Sub Elemento:**08**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%., Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:7B052C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2026

Processo Administrativo: 1266/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 39/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de nº 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de nº 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de nº 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem adiantamento do pagamento do mês de maio/2026.
Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3EDE6B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2026

Processo Administrativo: 1259/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 40/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de nº 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de nº 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de nº 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:68FEE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2026

Processo Administrativo: 1251/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 41/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de

Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-ME	86/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:27D5CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2026

Processo Administrativo: 1250/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 42/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7EFC2700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2026

Processo Administrativo: 1237/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 43/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro

Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 203/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
LUANA BARBOSA ALVES-ME (LUANA ASSISTENCIA EM SAUDE)	203/2025	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0E2C05B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2026

Processo Administrativo: 1234/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 44/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.
Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A243374C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/2026

Processo Administrativo: 1232/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 45/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CC91313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2026

Processo Administrativo: 1231/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 46/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 218/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
J S RODRIGUES-SAUDE-ME	218/2025	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:24A9E979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2026

Processo Administrativo: 1230/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 47/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro

Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de maio de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor Originário do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de maio de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D371B14C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo:5875/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA CNPJ: 46.036.663/0001-67.

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº 033 2025, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da pelo ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 31.553,85. (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº 033/2025 no valor detotal de R$ 31.553,85 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com o pelo ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA CNPJ: 46.036.663/0001-67.
, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto **nos autos nº 5875/2026 ;**
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 001, DE 02 de março DE 2026, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de

Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70.
no valor de **R$ 31.553,85 (trinta e um mil quinentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)** com desembolso financeiro em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 6.310,77 (seis mil trezentos e dez reais e setenta e sete centavos) cada objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 01 de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:A75B8756

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2026
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município de Quirinópolis - GO, comunica que o extrato de publicação do contrato nº 146/2026 decorrente ao Concorrência Pública nº 003/2024 realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, do Município de Quirinópolis-GO em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: "R$ 235.035,36 (duzentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)*"*

"Leia-se:"*R$ 117.517,68 (cento e dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)*.**"**

Quirinópolis - Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A3996B56

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, de Quirinópolis/GO**, por meio do seu Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 no dia **19 de junho de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Quirinópolis/Go, supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área de construção: 162,14 m², bem como cumprir o Repasse através da PORTARIA ESTADUAL N° 179/2025, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 01 de junho de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:FB00F055

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2026

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2026, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Fórmulas Nutricionais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de saúde FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 053/2026. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, 01 de junho de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:32D308DD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 05° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 05° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 05º Termo Aditivo de Renovação de prazo e valor do contrato nº 180/2024, oriundo do Pregão Presencial 003/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Fica prorrogado até o dia 09 de junho de 2027, no valor total de R$ 18.215.554,07 (dezoito milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 01 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3C59DE37

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10538/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o contrato da Concorrência Eletrônica 002/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço Global, objetivando a Reforma de reestruturação no local da Feira Coberta de Quirinópolis (conforme sobra da Emenda Estadual nº 0003, processo nº 202200042001211), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o contrato nº 153/2026, no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SP INCORPORADORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 38.314.216/0001-02, com sede administrativa na cidade de Santa Helena de Goiás – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 01 do mês de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:09B620B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1275, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1275, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **AURELIO NORBERTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.172.991-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - TUDO AQUI**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/11/2022 a 06/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/06/2026 a 27/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4AAF5DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1276, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1276, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CASSIANO NUNES CRUVINEL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.151.821-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2025 a 09/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 20/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FFBD892

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1277, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1277, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALEX BARROSO RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.454.231-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DA RECEITA MUNICIPAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/06/2025 a 10/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6A6AF95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1278, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1278, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LETICIA MARQUES DA COSTA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.889.191-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/01/2025 a 09/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A03F0C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1279, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1279, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICAEL DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.153.191-****, no cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/08/2026 a 29/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/08/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC67BE1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1280, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1280, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FLAVIA LEMOS DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.746.831-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 30/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13D92B69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1281, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1281, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LAURINDO DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.757.651-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91F7AE02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1282, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1282, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ELAINE ALVES RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.121.841-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DA CASA DE APOIO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/07/2026 a 17/07/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 18/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A979F2E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1283, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1283, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Joiciene Honorato da Silva, CPF: ***.905.651-**,** Matrícula Funcional sob o nº 16063**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E50D1DB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1284, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1284, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, **com o retorno à partir de 10 de maio de 2026**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de mai de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51E71D81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1285, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1285, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Nahgela Divina Rosaling Candido, CPF: ***.826.621-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11952**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BFAAFCD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1286, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1286, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Albetania de Oliveira Silva**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **19/08/2015**, matricula **nº 5192**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E787FD7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1287, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1287, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Lorena Dayane Freitas Pereira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, admissão: **02/09/2024**, matricula **nº 15137**, passara de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **B** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D5D7CB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1287, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1287, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Lorena Dayane Freitas Pereira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, admissão: **02/09/2024**, matricula **nº 15137**, passara de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **B** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF708B4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1288, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1288, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Nilvania Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **15/09/2015**, matricula **nº 5296**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C26681D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1289, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1289, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Estefania Aparecida Campos Antonieti**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **02/08/2019**, matricula **nº 11756**, passara de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **B** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99FECC09

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1290, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1290, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Josyane de Souza Queiroz Jesus**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, admissão: **19/08/2015**, matricula **nº 5206**, passara de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **B** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E12DDDB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1291, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1291, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Joryan Darc Cavalcante Rosa**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **02/02/2007**, matricula **nº 1978**, passara de classe **F** para classe **G**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **G** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:988A2A4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1294, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1294, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Izabel Mamedes Bueno, CPF: ***.773.901-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5520**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3BD3AD6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1295, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1295, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Jaimar Oliveira Queiroz, CPF: ***.344.891-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11095**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C0C75AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1296, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1296, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Lidia Meire Lima, CPF: ***.748.751-**,** Matrícula Funcional sob o nº 15703**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F64AC58E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1297, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1297, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Valeria Garcia da Silva, CPF: ***.158.091-**,** Matrícula Funcional sob o nº 4168**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F970DB3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1298, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1298, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA ANDRADE RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.724.831-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/08/2024 a 17/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 30/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CAC986B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1302, DE 09 DE MAIO DE 2026

PORTARIA SRH N° 1302, DE 09 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **MARCELO OLIVEIRA ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.369.991-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2025 a 02/05/2026**.
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **29/07/2026 a 07/08/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 08/08/2026.**

§ 2º – O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, que será desfrutado de **14/12/2026 a 23/12/2026 retornando ao trabalho no dia 24/12/2026.**
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD5039AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1306, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1306, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANGELO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.122.391-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2024 a 14/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4CF8061

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1292, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1292, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Joelma Gonçalves Rocha**, admitido (a) em 04/11/2015, matricula nº 5368, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, passando da Classe **EM-C** para a Classe/Referência **EM-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de maio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0893804D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1293, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1293, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Revoga a Portaria SRH nº 1287, de 06 de maio de 2026, e dá outras providências

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a **Portaria SRH nº 1287, de 06 de maio de 2026**, que concedeu Progressão Horizontal à servidora **Lorena Dayane Freitas Pereira**, matrícula nº 15137, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III.

Art. 2º A presente revogação produzirá efeitos retroativos a **06 de maio de 2026**, ficando sem efeito, desde aquela data, a Progressão Horizontal concedida pela Portaria SRH nº 1287, de 06 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE79D051

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 400/2026
Dispensa n° 108/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/06/2026 ao dia 09/06/2026 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DO TIPO CAMINHÃO**

TRUCADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 01 de junho de 2026

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:253EB8BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 288, DE 28 DE MAIO DE 2026

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimentos formulados pelas Secretarias Municipais nos processos administrativos nº 2026021998, 2026026961, 2026026954;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000025298	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA	32º
2000026860	ANA FLÁVIA OLIVEIRA DE JESUS	33º
2000030000	MAIKON DOUGLAS BARCELO DIAS	34º

CARGO/CURSO: MERENDEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000024219	SANDRA GARCIA DE FREITAS SILVA	59º
2000024154	ALCIMAR DE JESUS MORAES MIRANDA	60º

CARGO/CURSO: PORTEIRO SERVENTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000027428	JUSSARA MORAES LIMA	60º
2000026098	JUCIENE DUTRA MAGALHÃES	61º
2000024415	ERICA OLIVEIRA SANTOS	62º
2000026756	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	63º
2000022519	RAISA SILVA PEREIRA	64º
2000023711	POLIANA NUNES QUINTINO	65º
2000024185	DAIANE SOUZA SANTANA	66º
2000028459	ISADORA CAMARGO SANTOS	67º
2000028788	WALDIRENE CASTRO MOTA	68º
2000030372	LUCIMAR DE JESUS MATOS FERREIRA	69º
2000028350	CLEIVA FURQUIM ROCHA BRANDÃO	70º
2000031475	RIUZA ANTONIA DE OLIVEIRA NUNES	71º
2000026696	VANUZIA LOPES CARRIJO	72º
2000025123	DINAIR MAGALHAES DE AMORIM GAUDÊNCIO	73º
2000029655	VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS	74º
2000027013	GINALVA OLIVEIRA ARAUJO LANDIM	75º
2000027367	MARILENE VIANA	76º
2000028809	ALCIDES FELIZARDO DA PAZ	77º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000030086	JULLY AZEVEDO OLIVEIRA	217º
2000026766	SÔNIA RAMOS ALMEIDA	218º
2000027095	LUANA DE JESUS ALMEIDA	219º
2000027637	MARILÉIA CARDOSO LOPES DE SÁ	220º
2000031330	MIRIAN SOARES GALVÃO SILVA	221º
2000022896	GRAZIELLY ALVES OLIVEIRA	222º
2000027914	TATHIANE FERREIRA DE SOUZA	223º
2000025689	LAGILSE PAES PEDROSA GUEDES	224º
2000026798	MARIELY NASCIMENTO ALVES	225º
2000024068	VALDIMAR CRUZ FELÍCIO	226º
2000030873	FLAVYA JORDHANA FERREIRA REZENDE	227º

2000024420	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA SOUZA	228º
2000023604	JOSIENE DE MELO OLIVEIRA	229º
2000022754	DAIANE SEVERINO CORREA ALMEIDA	230º
2000026611	MARINISE CÂNDIDA PEREIRA	231º
2000023338	ERICA GOMES ALVES	232º
2000027446	MARCELA KELEM DE JESUS NASCIMENTO	233º
2000022491	ALISSON ARAÚJO DE LORÊDO	234º
2000023926	GRACIELE CARRIJO SILVEIRA	235º
2000027605	MÔNICA DE MORAIS SANTOS E FERREIRA	236º
2000030751	KELLY CATRINE SILVA SOUZA	237º
2000031088	ROSEMARIA BARBOSA DOS SANTOS GONÇALVES	238º
2000022406	ELIANE DA SILVA RESENDE RAMOS - sub judice	239º
2000022976	RUBENS DA SILVA OLIVEIRA	240º
2000028572	IVONETE MORAES SILVA	241º
2000029936	LUZ MARINA NASCIMENTO OLIVEIRA – sub judice	242º
2000026403	RENATA DOMINGOS ROMAS RESENDE	243º
2000025605	SAMUEL DE ALMEIDA SOUZA	244º
2000025353	GISELLY DE OLIVEIRA	245º
2000025897	DARLENE SOUSA DA SILVA	246º
2000030315	LAUANE ALVES DE PAULA	247º
2000029877	ANA PAULA BARROS DOS SANTOS	248º
2000024627	ONELINA DOS ANJOS DE SOUZA	249º
2000022411	MIKAELLY KANANDA DE LIMA GOMES	250º

CARGO/CURSO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000030630	PEDRO SAMUEL FERREIRA BARROSO	1º - cotas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5916BA15

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026
CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2026, devidamente homologado em 22 de abril de 2026, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.
Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no dia 01 do mês de junho de 2026.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura de Quirinópolis/GO.

Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:
a) Carteira de Identidade – RG;
b)CPF;
c) Título de Eleitor;
d)Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
e) PIS / PASEP;
f) Certificado de Reservista (se sexo masculino);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
i) Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);
k) Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de- antecedentes-criminais);

l) Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter- atestado-de-antecedentes-criminais);
m) Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;
n)Carteira de Trabalho;
o)Comprovante de Endereço atualizado;
p)Comprovante de Títulos e experiência profissional;
q)Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
r) Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);
s) Número de telefone para contato;
t) Consulta de qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); **(não é necessário)**
u)Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI);
v) Autodeclaração de Etnia/Raça (ANEXO VII).

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
1°	Michelly Lacerda Silva	399	083*-02	8	APROVADO
2°	Erika Emanoelly dos Santos Souza	305	705*-46	4	APROVADO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
3°	Reylla Miranda Pereira Oliveira	111	484*-20	10	APROVADO
4°	Bilga Mendes De Vasconcelos Vieira	239	430*-91	10	APROVADO
5°	Leisdiane Martins Da Costa	159	789*-00	10	APROVADO
6°	Aline Barcelos Silva Ribeiro	216	000*-55	10	APROVADO
7°	Elisângela Moreira Nascimento	288	012*-66	10	APROVADO
8°	Gabriela Carvalho Máximo De Paula	141	059*-26	10	APROVADO
9°	Lourdes Hellen Rodrigues Ferreira	339	059*-08	10	APROVADO
10°	Tátila Lorraine Sousa Silva	197	032*-46	10	APROVADO
11°	Ana Flavia Aparecida Oliveira	152	036*-74	9,85	APROVADO
12°	Fabiana Dias Martins	358	002*-45	9,5	APROVADO
13°	Andreia Resende De Mendonça	266	006*-19	9,5	APROVADO
14°	Tailanne Isabelle Silva Araújo	176	059*-83	9,4	APROVADO
15°	Cleide Maria De Carvalho	335	451*-72	9	APROVADO
16°	Ivanete Auxiliadora Da Silva Pereira	245	951*-87	9	APROVADO
17°	Meire Lúcia Lopes de Lima	359	431*-10	9	APROVADO
18°	Jaciene Maria Jacinto Ferreira	082	940*-53	9	APROVADO
19°	Wilma Queiroz Da Silva Malta	259	913*-15	9	APROVADO
20°	Janaína Silva De Deus Servado	056	008*-24	9	APROVADO
21°	Andreia Maria De Jesus Borges Pereira	154	043*-76	9	APROVADO
22°	Daniele Ferreira Da Silva	179	035*-86	9	APROVADO
23°	Ana Lívia Andrade Silva	150	058*-12	9	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
1°	Lucas da Costa Gonçalves	131	071*-86	7,2	APROVADO
2°	Marceline Santos de Oliveira	39	148*-75	6	APROVADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
3°	Ana Luzia Ferreira da Silva	109	024*-54	8,1	APROVADO
4°	Gecilene da Silva Conceicão	153	602*-00	7,8	APROVADO
5°	Guaracimar Rosa da Silva	127	064*-55	7,7	APROVADO
6°	Vania Pereira Dos Santos	221	033*-78	7,4	APROVADO
7°	Marlene Batista da Silva	235	994*-87	7,2	APROVADO
8°	Thamara Rosa da Silva	086	007*-21	7,15	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
1°	Marli Marques Da Silva De Souza	270	007*-08	9,5	APROVADO
2°	Bruna Camargo Silva	067	019*-46	9,4	APROVADO
3°	Wania Alves Da Silva	251	524*-00	9,3	APROVADO
4°	Alessandra Gomes Freire Ferreira	274	946*-04	9	APROVADO
5°	Patrícia Gouveia Pampalona	226	004*-93	8,75	APROVADO
6°	Josefa Germano Dos Santos	208	848*-68	8,5	APROVADO
7°	Gislaine Pereira Da Silva	210	007*-00	8,4	APROVADO
8°	Rosana Maria Ferreira	247	052*-46	8,2	APROVADO

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:039EECC4